

ÁREA TEMÁTICA: 1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**A AUDITORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE DE GÊNERO NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

Resumo: Este artigo aborda a importância do monitoramento e recomendações da Auditoria Governamental em ações que prevejam ações de igualdade de gênero no contexto da Administração Pública Municipal, destacando o papel das instituições de controle na promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular o ODS 5 - Igualdade de Gênero, tendo como objetivo analisar como as Administrações Públicas vem fiscalizando através de suas auditorias organizacionais, as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. O objetivo foi alcançado com a investigação do tema através de publicações com esse escopo de pesquisa, para tanto foram analisados 51 artigos, utilizando método bibliométrico e baseado em fontes secundárias com dados buscados na plataforma Scopus. Os resultados, ao se identificar os trabalhos mais produtivos, revelam que há uma escassez de estudos que tenham convergência com a temática Auditoria Governamental, promoção da igualdade de gênero e atingimento do ODS 5, o que pode revelar a incipiente quantidade de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e a distância entre o foco das auditorias institucionais e a realidade dos municípios.

Palavras-chaves: Igualdade de Gênero; Auditoria Pública; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Abstract: This article addresses the importance of monitoring and recommendations from Government Audits in actions that foresee gender equality initiatives within the context of Municipal Public Administration, highlighting the role of control institutions in promoting the Sustainable Development Goals (SDGs), particularly SDG 5 - Gender Equality. The objective is to analyze how Public Administrations have been overseeing, through their organizational audits, public policies aimed at promoting gender equality. This objective was achieved through an investigation of the topic by reviewing publications with this research scope. A total of 51 articles were analyzed, using a bibliometric method and based on secondary sources with data retrieved from the Scopus platform. The results, by identifying the most productive studies, reveal a scarcity of research that converges with the themes of Government Auditing, promotion of gender equality, and achievement of SDG 5. This may indicate a limited number of public policies aimed at promoting gender equality and a gap between the focus of institutional audits and the reality of municipalities.

Keywords: Gender Equality; Public Audit; Sustainable Development Goals.

1. INTRODUÇÃO

Em 2022, a cidade do Rio de Janeiro sediou o Fórum Internacional de Auditoria Governamental, um evento de grande relevância para a discussão e aprimoramento das práticas de controle e auditoria no setor público. Este fórum reuniu diversas Instituições de Controle de diferentes partes do mundo, com o objetivo de debater e compartilhar experiências sobre como essas instituições podem contribuir efetivamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Dentre os diversos ODS, o evento destacou-se pela ênfase dada ao ODS 5 - Igualdade de Gênero, buscando formas de promover a igualdade e empoderamento de todas as mulheres e meninas através de práticas de auditoria inovadoras e inclusivas.

As discussões no Fórum abordaram a necessidade de integrar uma perspectiva de gênero nas auditorias governamentais, avaliando o impacto das políticas públicas e programas governamentais na promoção da igualdade de gênero. Dessa forma, o evento proporcionou um espaço para a troca de conhecimentos e a formulação de estratégias que possam ser implementadas por diferentes governos e instituições de controle, contribuindo para a efetivação do ODS 5 e, conseqüentemente, para um desenvolvimento mais justo e equitativo.

Segundo a ONU (2015), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030. Portanto, o papel das Instituições de Controle é crucial, pois podem garantir que os recursos destinados a esses objetivos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, promovendo a transparência e a *accountability* nos governos.

Hipoteticamente, diante dessa situação, um/a auditor/a deveria fazer recomendações à Administração Pública municipal sobre a necessidade de equalização de direitos de gênero no município, recomendações estas que seguem as normativas disponibilizadas tanto pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral do Estado (CAGE). Logo, tem-se como objetivo central deste texto, identificar estudos publicados que joguem luz sobre as práticas das Administrações Públicas, nas três esferas, com a intersecção teórico prática sobre auditoria governamental, igualdade de gênero e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O objetivo previsto pode fornecer um mapeamento das discussões teóricas nesta intersecção, possibilitando a avaliação da eficácia das medidas adotadas pela Administração Pública na promoção da igualdade de gênero e identificando as áreas que requerem melhorias ou ajustes. Ao priorizar a igualdade de gênero em suas políticas e práticas, os municípios, estados e a União podem se posicionar como líderes na promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as pessoas, independentemente do gênero, indo ao encontro dos ODS. Logo, torna-se fundamental analisar a complexa interação entre auditoria pública e questões de gênero, examinando de que forma as políticas públicas implementadas, práticas adotadas e os resultados obtidos nas auditorias são influenciados pela perspectiva de gênero.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico está dividido em quatro partes, a saber: o primeiro remete à Igualdade de Gênero a seguir aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o terceiro sobre políticas públicas de gênero e o quarto sobre Auditoria

Governamental, buscando demonstrar as pesquisas que interseccionam estas temáticas dentro dos estudos organizacionais.

2.1 Igualdade de Gênero

Para Beauvoir (1980), a luta pela igualdade de gênero envolve uma transformação profunda das estruturas sociais e das relações de poder entre homens e mulheres. A autora destaca que a desigualdade de gênero está enraizada em construções históricas e culturais que atribuem papéis distintos e hierárquicos aos gêneros. Beauvoir argumenta que para alcançar a verdadeira igualdade, é necessário desconstruir essas narrativas e promover uma reconfiguração das identidades de gênero. Isso inclui a revisão das normas de masculinidade e feminilidade, bem como a promoção de uma educação que valorize a igualdade e a diversidade de gênero. A autora conclui que a emancipação das mulheres e a igualdade de gênero são fundamentais para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

O texto de Oliveira (1993) destaca que os valores fundamentais da diferença entre homens e mulheres residem no centro de suas existências. Enquanto as mulheres enfatizam o relacionamento interpessoal, a atenção ao outro e a proteção da vida, os homens são associados à agressividade, competitividade e eficiência do mundo público. A identidade feminina é moldada pela interação com os outros, o que as torna mais intuitivas, sensíveis e empáticas. No entanto, ao confrontarem as demandas por sucesso no mundo dos homens, as mulheres enfrentam um sentimento de divisão entre seus valores intrínsecos e as expectativas externas.

Para Scott (1995) O termo "gênero", amplamente utilizado pela literatura feminista nas últimas décadas, transcende sua aceção gramatical de designar sexos diferentes e coisas sexuadas. Ao invés disso, enfatiza a dimensão cultural e social, diferenciando-se do conceito de "sexo", que é biológico. Essa abordagem destaca a natureza relacional do feminino e do masculino. A introdução do caráter relacional do gênero levou a uma revisão dos estudos centrados nas mulheres, destacando a necessidade de investigar as relações de gênero, pois a história das mulheres está intrinsecamente ligada à história dos homens. Considerar homens e mulheres como esferas separadas reforça a ideia de que suas experiências são independentes. Além disso, o uso do termo "gênero" para descrever relações sociais entre os sexos rejeita explicações biológicas simplistas para a subordinação feminina.

Na perspectiva da filósofa Judith Butler reflete em seu ensaio intitulado "Problemas de gênero" a mesma questiona as estruturas de gênero, sexo, relações de poder através da indagação: nosso gênero é atribuído durante a concepção ou performamos baseados nos valores que aprendemos?. O que nos leva a pensar que há um processo de identidade capaz de reproduzir o determinado socialmente por papéis e como a sociedade é mutante, está sempre em transformação, é também papel da Administração Pública estar atenta a essas mudanças, pensando na equidade e igualdade de gênero, mesmo a partir da performance das pessoas que integram a Administração Pública.

De acordo com Scott (2010), a igualdade de gênero não é apenas uma questão de justiça social, mas também um fator crucial para o desenvolvimento econômico e social. A autora argumenta que a inclusão de mulheres em todas as esferas da sociedade, especialmente no mercado de trabalho e na educação, contribui significativamente para o crescimento econômico. Além disso, a igualdade de gênero promove uma sociedade mais justa e equitativa, onde homens e mulheres

têm as mesmas oportunidades de alcançar seu pleno potencial. Scott enfatiza que políticas públicas eficazes são essenciais para eliminar barreiras estruturais e culturais que perpetuam a desigualdade de gênero, e que essas políticas devem ser acompanhadas por mudanças nas atitudes e comportamentos sociais

Conforme Teixeira (2010), para superar as desigualdades sociais entre homens e mulheres e garantir acesso igualitário a espaços tradicionalmente segmentados por gênero, como o espaço da família e o espaço da economia de mercado, é necessário primeiramente refletir sobre os critérios comparativos utilizados para avaliar essa desigualdade. Para o autor, a promoção de uma ordem social equilibrada em termos de ônus, responsabilidades, direitos e garantias distribuídos entre homens e mulheres requer intervenções que visem proporcionar condições igualitárias não apenas no contexto das relações de trabalho, propriedade e produção, mas também em outras esferas cruciais para a configuração e sustentação do modo de vida valorizado pelas sociedades contemporâneas, especialmente nas relações familiares. Em uma ordem democrática, os indivíduos devem ter a capacidade de influenciar, de acordo com seus interesses e discernimento pessoal, a maneira como a sociedade distribui adequadamente recursos e encargos. Além disso, a ciência jurídica não deve estar rigidamente vinculada a valores, estilos de vida e concepções éticas do passado, impedindo assim a influência democrática que a dinâmica social exerce sobre a dinâmica político-institucional. Pelo contrário, ela deve ser capaz de atualizar continuamente o conteúdo significativo dos valores fundamentais da ordem social, garantindo que o arcabouço jurídico-institucional esteja alinhado com a realidade, as demandas e os desafios enfrentados pelos indivíduos na era contemporânea.

Segundo Silva (2019), a igualdade de gênero é um princípio fundamental para o desenvolvimento social e econômico, sendo essencial para a promoção da justiça e da equidade entre homens e mulheres na sociedade brasileira. A autora argumenta que políticas públicas eficazes são necessárias para combater as desigualdades estruturais e garantir oportunidades iguais de acesso à educação, trabalho e participação política para todos os indivíduos, independentemente do gênero.

Para a ONU Mulheres (2021 p. 12), "A promoção da igualdade de gênero é fundamental para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pois está intrinsecamente ligada à eliminação da pobreza, ao desenvolvimento econômico inclusivo e à promoção da paz e segurança global."

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em 2015, na sede da ONU em Nova York, foi firmado um acordo global por mais de 150 líderes mundiais, inaugurando um novo consenso para adotar formalmente uma agenda de desenvolvimento sustentável. Esta agenda compreende os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que todos os países devem implementar até 2030, (NAÇÕES UNIDAS, 2015). No entanto, a globalização também expõe uma série de problemas, evidenciando as falhas dos regimes políticos e até mesmo das democracias. Um exemplo é a situação das zonas de imigração, onde milhares de pessoas, incluindo muitas crianças, fogem de países pobres, devastados por guerras civis e governados por regimes ditatoriais, muitas vezes com apoio de outros países ou blocos de países, (PRADO, SEIXAS e TEIXEIRA, 2020).

Segundo as Nações Unidas (2020), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam um apelo universal à ação para acabar com a

pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030. Um dos pilares fundamentais destes objetivos é a igualdade de gênero, que é destacada no ODS 5. Este objetivo visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, abordando uma ampla gama de questões, incluindo discriminação, violência de gênero, trabalho não remunerado, acesso à educação e saúde, e participação política. A igualdade de gênero é essencial não só como um direito humano fundamental, mas também como uma base necessária para um mundo pacífico, próspero e sustentável. O cumprimento do ODS 5 está intrinsecamente ligado ao progresso de todos os outros ODS, uma vez que a promoção da igualdade de gênero contribui para a redução da pobreza, melhora os resultados de saúde e educação, promove o crescimento econômico e fomenta sociedades mais inclusivas e resilientes.

De acordo com Scarano et al. (2021), após um processo participativo amplo, a ONU adotou a Agenda 2030 em 2015, que inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) subdivididos em 169 metas, com alcance projetado para 2030. Esses ODS englobam metas voltadas para a conservação da biosfera, melhorias sociais, desenvolvimento econômico e a promoção de parcerias para atingir esses objetivos.

Para os autores citados; no Brasil, diversos fatores históricos, como colonização, escravidão e migrações, juntamente com oscilações econômicas recentes, têm contribuído para a persistência de complexas desigualdades. Entre 2002 e 2013, antes da implementação da Agenda 2030, foram observadas reduções nas disparidades relacionadas à remuneração, educação, gênero e etnia. Apesar de melhorias nas condições financeiras de mulheres e minorias étnicas, homens e brancos continuaram em vantagem salarial. Houve também uma diminuição na pobreza, especialmente entre mulheres e grupos étnicos não brancos. No entanto, essa progressão não se mostrou sustentável, e o Brasil teve um desempenho insatisfatório na redução das desigualdades nos anos de 2019 e 2020 (Scarano, 2021).

A privação do acesso das mulheres a recursos e oportunidades compromete não apenas os ODS 5 e 10, mas também dificulta o alcance de objetivos relacionados à fome, pobreza, crescimento econômico, paz e justiça. O baixo desempenho no ODS 5 afeta também os ODS ambientais, já que as mulheres desempenham um papel significativo nas atividades extrativistas florestais. O comprometimento desses ODS agrava a situação das mulheres na busca por recursos alimentares.

Os mesmos autores, então escrevem que o Brasil enfrentou uma série de desafios durante 2020/21, incluindo uma gestão desastrosa da pandemia de Covid-19, altas taxas de desmatamento na Amazônia, aumento das emissões de gases de efeito estufa, recessão econômica, desemprego recorde e crescente desigualdade social. Este cenário contrasta fortemente com as aspirações delineadas em acordos internacionais anteriores. A maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) tem desempenho ruim ou desafiador no país, com exceção do ODS 7 (energia limpa), que enfrenta conflitos socioambientais.

A situação ambiental é preocupante, com muitas metas em retrocesso ou estagnadas. Similarmente, a educação, especialmente no que se refere à incorporação da agenda da sustentabilidade, enfrenta desafios significativos. Apesar disso, o Brasil possui uma vasta diversidade biocultural e uma rica relação entre comunidades locais e ecossistemas, o que sugere que abordagens mais inclusivas e culturalmente sensíveis são necessárias para alcançar os ODS. A educação

ambiental, desenvolvida ao longo de três décadas, oferece oportunidades para cultivar uma cultura de sustentabilidade nas escolas e ampliar o discurso socioecológico nos currículos.

Conforme Oliveira (2018), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma agenda global adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, composta por 17 objetivos interconectados que abordam desafios urgentes como a erradicação da pobreza, a promoção da igualdade de gênero e a mitigação das mudanças climáticas. Esses objetivos visam equilibrar as necessidades econômicas, sociais e ambientais das gerações atuais sem comprometer as oportunidades das futuras gerações.

De acordo com Santos (2020), os ODS representam um marco significativo para a cooperação internacional, estabelecendo metas claras e mensuráveis até 2030 para enfrentar questões complexas como a segurança alimentar, a saúde pública e a conservação da biodiversidade. Ao incentivar a ação coletiva e a responsabilidade compartilhada entre governos, setor privado e sociedade civil, os ODS promovem um desenvolvimento sustentável que busca inclusão, justiça social e preservação ambiental.

Enid Rocha Andrade da Silva, Coordenadora do Comitê ODS Ipea, afirma que os Cadernos ODS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), lançados em 2018, são essenciais para promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU no Brasil. Apesar das mudanças políticas e econômicas entre 2019 e 2022 que impactaram o engajamento internacional do país, a reintrodução da Comissão Nacional para os ODS em 2023 marcou um retorno à agenda global, o Brasil reafirmou seu compromisso com a Agenda 2030 na Assembleia Geral da ONU, os Cadernos ODS do Ipea, agora em sua segunda edição, analisam o progresso das metas nacionais, destacando avanços, desafios e políticas necessárias para alcançar os objetivos até 2030, com colaboração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Este trabalho sublinha o compromisso do Ipea com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, visando garantir oportunidades equitativas para todos os brasileiros (IPEA, 2024).

2.3 Políticas Públicas de Gênero

Segundo Nascimento (2016), as políticas públicas destinadas à igualdade de gênero no Brasil enfrentam desafios significativos nos campos do trabalho, da política e da ciência. No campo do trabalho, as mulheres continuam a sofrer com a segregação ocupacional e a desigualdade salarial, mesmo com a implementação de políticas que visam promover a igualdade. Na política, a sub-representação feminina é um reflexo das barreiras estruturais que limitam a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Na ciência, as mulheres ainda enfrentam dificuldades para alcançar posições de destaque e obter reconhecimento por suas contribuições, apesar de sua crescente participação no campo acadêmico. Estas questões demonstram a necessidade de uma abordagem interseccional nas políticas públicas, que considere as múltiplas formas de discriminação e desigualdade que afetam as mulheres.

De acordo com Cavalcanti, Rodrigues e Leoni (2020), o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Essas políticas devem ser abrangentes, incluindo medidas que promovam a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, a erradicação da violência contra a mulher, o

acesso igualitário à educação e à saúde, e a participação equitativa nos processos de tomada de decisão. Além disso, é essencial que essas políticas sejam continuamente monitoradas e avaliadas para garantir sua eficácia e para que possam ser ajustadas conforme necessário, a fim de atender às demandas e necessidades específicas das mulheres em diferentes contextos sociais e econômicos.

Alves (2020) discorre sobre a importância da integração das questões de gênero nas políticas públicas e no currículo educacional, ressaltando a necessidade de se buscar a equidade: A construção de políticas públicas que contemplem a perspectiva de gênero é fundamental para a promoção da equidade. A integração dessa perspectiva nos currículos escolares, por exemplo, pode contribuir significativamente para a desconstrução de estereótipos de gênero e para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos. É necessário que as políticas públicas sejam desenhadas de maneira inclusiva, considerando as especificidades e necessidades de diferentes grupos sociais, para que possam efetivamente promover a igualdade de gênero. A educação, nesse sentido, desempenha um papel crucial, pois é através dela que se pode fomentar uma cultura de respeito e valorização da diversidade.

2.4 Auditoria Governamental

Conforme Sá (1998, p. 25), a auditoria é uma tecnologia contábil empregada na análise sistemática de registros, demonstrações e quaisquer informações ou elementos relevantes para a administração pública, com o propósito de fornecer opiniões, conclusões críticas e orientações sobre situações ou fenômenos relacionados ao patrimônio empresarial, seja ele público ou privado, ocorridos, em processo de ocorrência, prospectados ou diagnosticados. A auditoria contábil é essencialmente uma revisão das contas de uma entidade, realizada para garantir a conformidade dos registros contábeis com a realidade, com o objetivo de prevenir fraudes e identificar irregularidades. É o processo pelo qual o auditor verifica a autenticidade dos documentos contábeis, seguindo técnicas e princípios fundamentais de contabilidade.

Segundo Beuren (2006), a auditoria governamental desempenha um papel crucial na promoção da transparência e da *accountability* nas administrações públicas. A autora destaca que, através da auditoria, é possível verificar a conformidade das atividades governamentais com as normas legais e regulamentares, além de avaliar a eficácia e eficiência das políticas públicas implementadas. Essa atividade, realizada por órgãos como os Tribunais de Contas, contribui para a melhoria da gestão pública ao identificar falhas e sugerir correções, promovendo uma administração mais responsável e transparente.

Para Furtado (2008), a auditoria governamental não se limita à análise contábil e financeira, legal e operacional, abrangendo também a auditoria de desempenho e de programas. Furtado explica que a auditoria de desempenho avalia se os recursos públicos estão sendo utilizados de maneira econômica, eficiente e eficaz, enquanto a auditoria de programas examina se os objetivos das políticas públicas estão sendo atingidos. Essas avaliações são essenciais para assegurar que o governo esteja entregando resultados efetivos à sociedade, além de proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões informadas e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública.

A Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (2012) define que Auditoria Governamental visa comprovar a legalidade e legitimidade, além de avaliar

a eficiência, eficácia e economicidade da gestão de recursos públicos. Seu objetivo é corrigir problemas como desperdício e negligência, assegurando os resultados desejados e destacando os benefícios sociais.

De acordo com Silva e Silva (2015) e Martins (2017) a auditoria governamental desempenha um papel crucial no controle e transparência da gestão pública, abrangendo recursos financeiros, orçamentários, bens patrimoniais e contas públicas. Esta atividade, que envolve a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial, busca garantir a legalidade e legitimidade dos atos administrativos, além de avaliar resultados e verificar a conformidade com a legislação e normas vigentes. Ela também visa examinar o desempenho administrativo e operacional, o controle e a utilização dos bens, e a aplicação de recursos, assegurando a regularidade da gestão pública e os resultados operacionais esperados. E de acordo com Oliveira (2020), a auditoria governamental é essencial para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, contribuindo para a *accountability* e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas. Embora pareça à primeira vista desconexos, os temas auditoria governamental e igualdade de gênero conversam tanto que foram um dos assuntos discutidos no Primeiro Encontro Latino Americano sobre Igualdade de Gênero na Administração Pública, ocorrido no último mês de março em Brasília/DF, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e que contou com a participação dos Ministérios das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, além da ONU Mulheres. Nos encaminhamentos, a ENAP firmou compromisso com a oferta de 25 cursos voltados para o fortalecimento da equidade de gênero na Administração Pública (BRASIL, 2024).

Nesta toada, o artigo procura investigar as publicações científicas relacionadas ao tema igualdade de gênero, ODS e auditoria governamental, conforme se apresenta nos Procedimentos Metodológicos a seguir.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente texto trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com dados quali/quantitativos, foram coletados na plataforma *Scopus*, que reúne publicações dos principais repositórios científicos seguindo as recomendações de Piñeiro-Chousa, López Cabarcos, Romero-Castro e Pérez-Pico (2020) ao defenderem a utilização de uma base de dados única para estudos de características bibliométricas proporcionando melhor padronização dos resultados, ao contrário do que pode acontecer quando mais de um banco de dados é usado.

A plataforma *Scopus* foi escolhida por indexar inúmeros trabalhos, oferecendo maior amplitude de dados que permitam focar o assunto em questão. Após estes aspectos, foram definidas as palavras-chaves de busca envolvendo uma análise teórica do tema, sendo escolhidas as palavras “igualdade de gênero”, “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e auditoria governamental, sendo ainda acessadas variações como “políticas de gênero”, “ODS” e “controle”. Ainda o operador de truncamento (*) foi acessado para aumentar as possibilidades de estudos com variações etimológicas dos termos. Procurando através do filtro “keywords” e “abstract” não houveram resultados positivos, somente com a utilização do filtro de pesquisa “all fields” foi possível chegar a 482 resultados.

Para se chegar ao escopo da investigação proposta, foi feita a leitura dos resumos dos 480 trabalhos, procurando-se chegar aos resultados publicados em periódicos sobre Administração Pública e Empresas Públicas publicados em inglês

considerando o fator de impacto e com recorte temporal dos últimos dois anos, ou seja, publicações desde 2022.

A busca pode ser melhor visualizada na imagem a seguir:

Figura 1. Desenho metodológica de busca

Scopus Database	Status	Notas
480 artigos	Exclusão de Artigos sem transversalidade	Restaram 33 artigos
33 artigos	Excluídos os anteriores a 2022	Restaram 8 artigos

A pesquisa bibliográfica representa um desafio significativo para os pesquisadores. Com a vasta disponibilidade de bancos de dados bibliográficos e a proliferação de artigos científicos, a seleção dos trabalhos mais relevantes torna-se um obstáculo importante na construção da fundamentação teórica necessária para pesquisas e textos acadêmicos.

Figura 2. Artigos que trabalham com temática “igualdade de gênero”, “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, “auditoria governamental”.

Artigo	Ano	Autores/as	Revistas	Citações
Gender pay gap in Spanish local governments	2024	Guillamón, M.D; Cuadrado-Balesteros, B; Ríos, A.M.	Cities, 150 July 2024	0
Transformativa organizational and programmatic change? Civil society responses to the Canadian Feminist International Assistance Policy (FIA).	2024	Rao, S.; Delorme, A.	Development Policy Review	1
Equity ownership concentration's impact on corporate internal control: the moderating effects of female directors and board compensation	2024	Ong, T.S.; Zou, J; Teh, B.H. , Di Vaio, A.	Environment, Development, and Sustainability	2
Gender equality and women's empowerment: A bibliometric review of	2024	Beloskar V, D; Haldar, A. Gupta, A.	Journal of Business Research	4

the literature on SDG 5 through the management lens				
Urban households energy transitions pathways: gendered perspective regarding Mozambique	2024	Chicombo, A. F.F; Musango J.K	Renewable and Sustainable Energy Reviews	0
The impact of board gender diversity on the gulf cooperation council's reporting on sustainable development goals	2024	Alshaiba, S.; Abu Khalaf B.	Corporate Board: Role, Duties and Composition	1
Supreme audit institutions in Europe: synergies, institucional transparency, gender equality and sustainability engagement	2023	Hancu-Bui A; Zorio-Grima A.	Journal of Public Accounting and Financial Management	7
Re-imagining the Gender Gap in Economic Participation in Opportunities: Assessing the Link Between Sustainable Development and Gender Equality in Some African Countries	2023	Susan, E.B; Natu M.M	Social Indicators Research	3
A contribuição dos tribunais de contas para redução das desigualdades de gênero.	2022	Timóteo, Marcela de Oliveira.	Revista do TCU	-

É interessante observar que embora todos estes artigos trazem diferentes elementos sobre igualdade de gênero em serviços/setor públicos e a relação com ODS5, apenas um dos títulos observa a interseção de controle/auditação, embora a ideia de controle não esteja expressa, ela está presente nos estudos elencados.. Em português, emergiu o trabalho intitulado “A contribuição dos tribunais de contas para redução das desigualdades de gênero”, da autora Marcela de Oliveira Timóteo, ela

profissional da Auditoria Externa do Tribunal de Contas da União (TCU), no qual a autora procura fundamentar a importância da implantação de políticas de Diversidade, Inclusão e Equidade (DIE) com foco em gênero e raça, na administração pública federal. Timóteo (2022) conclui que estratégias de DIE são essenciais para uma configuração mais democrática e plural nos quadros da administração pública. Elementos esse que são muito almejados quando se fala em ODS 5.

DISCUSSÃO

A pesquisa bibliográfica sobre "auditoria pública com recorte de gênero" é justificada pela necessidade de compreender como as disparidades de gênero afetam a eficácia e a equidade das auditorias públicas. As auditorias públicas desempenham um papel fundamental na garantia da transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. No entanto, é amplamente reconhecido que as questões de gênero podem ter uma influência significativa nos resultados e impactos das auditorias públicas, destacando a importância de abordagens sensíveis ao gênero para promover uma fiscalização mais justa e equitativa.

Ao realizar uma pesquisa bibliográfica nesse campo, é possível explorar como as desigualdades de gênero podem se manifestar em diferentes estágios do processo de auditoria pública, desde a definição de objetivos e escopo até a implementação das recomendações. Isso inclui investigar como as auditorias públicas podem ser adaptadas para abordar questões de gênero de forma mais eficaz, assegurando uma análise sensível ao gênero e promovendo a igualdade de gênero nos resultados e impactos das auditorias.

Esta pesquisa é fundamental para revelar as políticas e práticas de auditoria pública que não apenas promovam a igualdade de gênero, mas também contribuam de forma concreta para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, especialmente o Objetivo 5 - Igualdade de Gênero. Além disso, ao integrar uma perspectiva de gênero na auditoria pública, é possível melhorar a eficácia e a legitimidade das instituições públicas, garantindo que atendam às necessidades e interesses de todas as pessoas, independentemente do gênero. Esta abordagem fortalece a governança pública, ao mesmo tempo que cria um ambiente mais inclusivo e equitativo, promovendo a participação igualitária de mulheres e homens na tomada de decisões e no acesso aos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

A promoção da igualdade de gênero é essencial para o desenvolvimento sustentável e a justiça social. É dever dos auditores recomendar a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e direitos para mulheres e pessoas de todas as identidades de gênero. Ao adotar políticas e práticas inclusivas, a Administração Pública Municipal pode criar um ambiente mais justo e equitativo, beneficiando toda a sociedade.

A auditoria governamental desempenha um papel crucial na promoção da transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Fundamentada em princípios de auditoria bem estabelecidos e padrões internacionais reconhecidos, ela ajuda a garantir que os governos atendam às expectativas dos cidadãos e cumpram suas obrigações legais e éticas. No contexto mais amplo da literatura acadêmica sobre igualdade de gênero e auditoria

governamental, ainda há uma falta de análises profundas que conectem esses dois campos de maneira direta. Embora muitos estudos explorem temas como igualdade de gênero, empoderamento feminino, políticas públicas e impacto dos ODS, poucos abordam especificamente como os processos de auditoria podem contribuir para enfrentar desafios de gênero na administração pública. Isso evidencia uma lacuna significativa na pesquisa, indicando oportunidades para investigações futuras explorarem como as auditorias podem ser estrategicamente orientadas para promover políticas de igualdade de gênero e garantir transparência institucional.

Apesar dos desafios enfrentados pelos auditores governamentais, seu trabalho continua a ser essencial para o bom funcionamento das democracias modernas. Ao abordar esses desafios com profissionalismo, integridade e rigor técnico, os auditores governamentais podem contribuir significativamente para a melhoria da governança e o fortalecimento das instituições públicas em todo o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Respondendo ao tópico 1.1 em relação à Questão Norteadora, a autora faz algumas recomendações para a Administração Pública Municipal:

Implementação de Políticas de Igualdade de Gênero: Recomenda-se que a Administração Pública adote e implemente políticas específicas de igualdade de gênero em todas as esferas da governança municipal. Isso inclui a elaboração de planos de ação para abordar disparidades salariais, promover acesso igualitário à educação e oportunidades de emprego para mulheres, combater a violência de gênero e garantir uma representação equitativa em cargos de liderança. Além disso, programas de mentoria e capacitação podem ser desenvolvidos para fortalecer a presença feminina em áreas tradicionalmente dominadas por homens, como Política, Justiça, tecnologia e ciência.

Sensibilização e Capacitação: É fundamental investir em programas contínuos de sensibilização e capacitação tanto para funcionários/as municipais quanto para a população em geral. Esses programas devem abordar temas como estereótipos de gênero, discriminação no local de trabalho, violência doméstica e empoderamento feminino. A criação de campanhas educativas e workshops regulares pode ajudar a promover uma cultura organizacional inclusiva e respeitosa.

Acesso à Saúde e Serviços Sociais: A Administração Pública deve assegurar o acesso equitativo de mulheres e pessoas de todas as identidades de gênero aos serviços de saúde, incluindo cuidados reprodutivos, prevenção e tratamento de doenças. É fundamental desenvolver políticas específicas para atender às necessidades de grupos vulneráveis, como mulheres em situação de rua, imigrantes, idosas e LGBTQIA+, garantindo acesso igualitário a serviços essenciais. Para promover eficazmente a saúde, a administração pública deve utilizar de maneira transparente, acessível e estratégica as redes sociais oficiais, sites das prefeituras e todos os meios de comunicação disponíveis para alcançar o máximo de pessoas com informações cruciais. É fundamental implementar campanhas educativas que abordem questões específicas de saúde relacionadas a cada gênero, como saúde reprodutiva, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Paralelamente, políticas que fomentem o empoderamento econômico das mulheres e outras minorias de gênero são essenciais, reconhecendo o impacto das condições socioeconômicas na saúde e bem-estar geral. Outro aspecto importante é expandir o acesso aos serviços de saúde em áreas remotas. Isso pode

ser alcançado por meio da implementação de sistemas de telemedicina e outras tecnologias que facilitem consultas e acompanhamento remotos. É importante também estabelecer sistemas de monitoramento eficazes para avaliar regularmente o progresso e a eficácia das iniciativas implementadas nessas regiões, garantindo atendimento adequado e contínuo às necessidades das populações vulneráveis. A integração de programas governamentais já existentes pode fortalecer significativamente as políticas públicas de gênero, ao incorporar iniciativas de gênero a esses programas estabelecidos, é possível ampliar o alcance das políticas, maximizar a eficiência dos recursos, utilizar a expertise e experiência acumulada, promover uma coordenação mais integrada entre diferentes instituições, garantir a continuidade das iniciativas ao longo do tempo e adaptar as políticas às realidades locais de maneira eficaz. Essa integração não só confere legitimidade às políticas de gênero, mas também aumenta sua eficácia, contribuindo para a promoção da igualdade de gênero de forma sustentável e culturalmente sensível.

Incentivo à Participação Política: Deve-se incentivar e apoiar ativamente a participação das mulheres na política e na tomada de decisões. Isso inclui a implementação de medidas como cotas de gênero em processos eleitorais e a criação de programas de capacitação para mulheres interessadas em ingressar na vida política. Iniciativas para aumentar a representação feminina em conselhos municipais e comitês consultivos também são fundamentais para garantir uma representação equilibrada e diversificada nos espaços de decisão.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. E. R. Políticas públicas, gênero e currículo: notas para equidade. *Revista Educação em Questão*, [S. l.], v. 58, n. 58, 2020. DOI: 10.21680/1981-1802.2020v58n58ID21587. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/21587>. Acesso em: 11 jul. 2024.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Brasil: Civilização Brasileira, 2018. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod_resource/content/0/Judith%20Butler-Problemas%20de-g%C3%AAnero.Feminismo%20e%20subvers%C3%A3o-da%20identidade-Civiliza%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira-%202018.pdf. Acesso em 14 de julho de 2024.

CAVALCANTI, Marcelo; RODRIGUES, Joici Lilian Rodrigues; LEONI, Pedro Inácio Leoni. POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ABORDAGEM SOBRE POLÍTICAS DE GÊNERO. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 233–247, 2020. DOI: 10.47820/recima21.v1i2.40.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. **Curso Básico de Controle Interno e Auditoria Governamental**. Minas Gerais, Brasil: Subcontroladoria de auditoria e controle de gestão – SCG, 2012. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/slideshow/apostilacontroleinternoeauditoriagovernamentalcge-mgpdf/253230095>. Acesso em: 14 jun. 2024.

FÓRUM INTERNACIONAL DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL. Programa de Capacitação FÓRUM. Disponível em: <https://www.editoraforum.com.br>. Acesso em: 03 mai. 2024.

FURTADO, R. **Auditoria governamental: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

IPEA. ODS 5 - Igualdade de Gênero: Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/publicacoes.html>. Acesso em: 14 jun. 2024.

MARTINS, Hélio. A auditoria governamental e sua importância na gestão pública. **Revista de Administração Pública**, São Paulo, v. 51, n. 3, p. 347-362, 2017.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. ONU: países chegam a acordo sobre nova agenda de desenvolvimento pós-2015. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/70349-onu-pa%C3%ADses-chegam-acordo-sobre-nova-agenda-de-desenvolvimento-p%C3%B3s-2015>. Acesso em: 14 jul. 2024..

NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/gender-equality/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

NASCIMENTO, Janaina Xavier do. Políticas públicas e desigualdade de gênero na sociedade brasileira: Considerações sobre os campos do trabalho, da política e da ciência. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 21, n. 1, p. 317–337, 2016. DOI: 10.5433/2176-6665.2016v21n1p317. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/20885>. Acesso em: 11 jul. 2024.

OLIVEIRA, R. D. **Elogio da diferença. O feminino emergente**. Brasiliense, São Paulo, 1993.

OLIVEIRA, J. A. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: a agenda global pós-2015**. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Direito Internacional*. São Paulo: Edições Cidadania, p. 45-58, 2018.

OLIVEIRA, João. **Auditoria governamental: princípios e práticas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ONU MULHERES. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Relatório 2021**. Nova York: ONU Mulheres, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 11 jul. 2024.

PINHEIRO-CHOUSA, Juan.; LÓPEZ-CABARCOS, Maria Angeles; ROMERO-CASTRO, Noélia .Maria, PÉREZ-PICO, Ada Maria (2020). Inovação, empreendedorismo e conhecimento no campo científico empresarial: Mapeando a frente de Pesquisa. *Journal of Bussiness Research*, 115, 475-485.

SÁ, A. L. **Curso de Auditoria**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SANTOS, M. C. S. **Desenvolvimento Sustentável e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma análise crítica**. *Revista de Desenvolvimento Econômico e Social*, v. 12, n. 1, p. 78-92, 2020.

SCARANO, F. R.; PADGURSCHI, M. de C. G.; FREIRE, L. M.; AGUIAR, A. C. F.; CARNEIRO, B. L. R.; PIRES, A. P. F. **Para além dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: desafios para o Brasil**. *Bio Diverso*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, 2021.

SCOTT, J.: **Gender and the politics of history**.: Columbia University Press. New York, 1995.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

SEIXAS, C. S.; PRADO, D. S.; JOLY, C. A.; MAY, P. H.; NEVES, E. M. S. C.; TEIXEIRA, L. R. **Governança ambiental no Brasil: rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)**. Cadernos Gestão Pública e Cidadania. São Paulo, v. 25, n. 81, 2020.

SILVA, D. C.; SILVA, I. C. **Auditoria Governamental**. *Colloquium Humanarum*, São Paulo, 2015.

SILVA, A. B. **Igualdade de gênero no Brasil: desafios e perspectivas**. *Revista Brasileira de Estudos de Gênero e Sexualidade*, v. 6, n. 2, p. 45-60, 2019.

TEIXEIRA, D. V. **Desigualdade de gênero: sobre garantias e responsabilidades sociais de homens e mulheres**. *Revista Direito GV*, v. 6, n. 1, p. 253-274, jan. 2010.

TIMÓTEO, Marcela de Oliveira. Estratégias de diversidade, inclusão e equidade de gênero e raça em órgãos da Administração Pública Federal: avanços e desafios. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1841>. Acesso em 14 de julho de 2024.

TIMÓTEO, Marcela de Oliveira. A contribuição dos tribunais de contas para a redução das desigualdades: caminhos possíveis. Disponível em: <https://simetria.emnuvens.com.br/simetria/article/view/113>. Acesso em 08 de julho de 2024.